



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2020
DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **2.0189 – Manut.com Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid 19**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0146 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Receita Orçamentária: Transf.Rec.do SUS – Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional – Covid 19

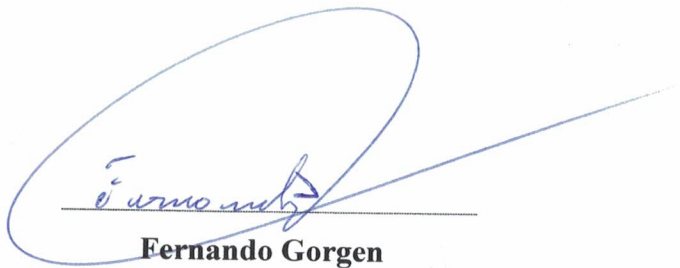
Rubrica: 1.7.1.8.03.6.1.01.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.000000

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 15 de Junho de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal